



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

**PARECER Nº** 54/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.012433/2022-18  
**INTERESSADO:** @INTERESSADOS\_VIRGULA\_ESPACO@  
**ASSUNTO:** Parecer sobre alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, aprovado pela RESOLUÇÃO nº 75, de 01 de julho de 2019 (Matriz implantada em 2019.2).

Relator: Elder Gomes Ramos

A Câmara de Graduação, CGR/CONSEA

## 1. RELATÓRIO

O processo em tela versa sobre a proposta de alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, campus Rolim de Moura - (Documento SEI/UNIR 1098050), aprovado pela Resolução nº 75, de 01 de julho de 2019, essa Matriz curricular foi implantada em 2019.2, conforme descrito nos autos do processo. O processo em epígrafe possui os seguintes documentos:

1. Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, vigente, aprovado RESOLUÇÃO nº 75, de 01 de julho de 2019, Matriz implantada em 2019.2 - Documento SEI/UNIR (1098050);
2. Projeto PPC Agronomia 2019.2 Ajustado - Documento SEI/UNIR (1115901);
3. Resolução 75 Aprovação do PPC 2019.2 - Documento SEI/UNIR (1115908);
4. Documento Equivalência 2019.2 - Documento SEI/UNIR (1115958);
5. Currículo Agronomia 2019.2 - Documento SEI/UNIR (1115970);
6. Currículo Agronomia 2006.1 - Documento SEI/UNIR (1115974);
7. Currículo Engenharia Florestal 2009.2 - Documento SEI/UNIR (1115981);
8. Currículo Medicina Veterinária 2016.1 - Documento SEI/UNIR (1115987);
9. Despacho DAA-RM 0945892 - Documento SEI/UNIR (1116025);
10. Despacho DIRCA 0810036 - Documento SEI/UNIR (1116031);
11. Relatório Justificativa de ajuste na Matriz de Equivalência - Documento SEI/UNIR (1116074);
12. Despacho DAA-RM - Documento SEI/UNIR (1116077);
13. Despacho PROGRAD - Documento SEI/UNIR (1116142);
14. Despacho DRA - Documento SEI/UNIR (1116181);
15. Parecer 7 - Documento SEI/UNIR (1116200);
16. Despacho CPPP - Documento SEI/UNIR (1116493);
17. Despacho DRA - Documento SEI/UNIR (1116493);
18. Despacho DAA-RM - Documento SEI/UNIR (1121073);
19. Ata 13/2022 CONDEP-DAA com aprovação do tema - item segundo da pauta - Documento SEI/UNIR (1122212);
20. Despacho CONSEC-RM para parecer por este conselheiro - - Documento SEI/UNIR (1123226).
21. Parecer 20 - Documento SEI/UNIR (1127103);
22. Despacho DAEF-RM - Documento SEI/UNIR (1127105);
23. Ata Sessão Ordinária CONSEC-RM (07/10/2022) - Documento SEI/UNIR (1129636);
24. Despacho CONSEC-RM - Documento SEI/UNIR (1129662);
25. Despacho SECONS - Documento SEI/UNIR (1133456);
26. E-mail SECONS - Documento SEI/UNIR (1133497);
27. Parecer 54 - Documento SEI/UNIR (1134123);

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

O processo em tela versa sobre a proposta de alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, campus Rolim de Moura - (Documento SEI/UNIR 1098050). Conforme demonstrado no Parecer 7 - Documento SEI/UNIR (1116200); "A necessidade de alteração no PPC de Agronomia (1098050) foi identificada e orientada pela PROGRAD e DIRCA conforme verificado na Ata de Reunião ocorrida em 23 de agosto de 2022 (SEI 1076287, Processo SEI: 23118.002370/2022-83)". Ainda, de acordo com a Ata de Reunião ocorrida em 23 de agosto de 2022 (Documento SEI/UNIR 1076287, Processo SEI/UNIR: 23118.002370/2022-83)

A Pró-Reitora de Graduação fez os esclarecimentos quanto à essa necessidade de realização dos ajustes na matriz de equivalência do curso e criação de disciplinas de suplementação de carga horária, demandando ajustes no Projeto Político Pedagógico e reafirmou que a aprovação destes ajustes deve passar pelas instâncias deliberativas do Conselho de Departamento, Conselho de Campus e pela Câmara de Graduação;

Além disso, conforme o Relatório Justificativa de ajuste na Matriz de Equivalência - Documento SEI/UNIR (1116074) o NDE do curso de Agronomia, campus Rolim de Moura, elencou em seu Relatório todos os ajustes realizados no Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, campus Rolim de Moura - (Documento SEI/UNIR 1098050). Os principais ajustes cito nesse parecer, a saber:

1. Destaca-se que as alterações apresentadas no Relatório Justificativa de ajuste na Matriz de Equivalência (1116074), estão devidamente contempladas no documento do Projeto PPC Agronomia 2019.2 Ajustado - Documento SEI/UNIR (1115901);
2. Foi demonstrado a reorganização da Matriz de Equivalências onde foram inseridos os componentes criados para a suplementação de carga horária dos componentes com déficit de carga horária: Tabela 6 (Páginas 47 a 58) do Projeto PPC Agronomia 2019.2 Ajustado - Documento SEI/UNIR (1115901);
3. Foi incluído no Projeto PPC Agronomia 2019.2 Ajustado - Documento SEI/UNIR (1115901) as disciplinas equivalentes dos cursos de Engenharia Florestal (1115981) e Medicina Veterinária (1115987).
4. Foi incluído as as ementas das 15 disciplinas necessárias a suplementação da carga horária (Páginas 447 a 481) do Projeto PPC Agronomia 2019.2 Ajustado - Documento SEI/UNIR (1115901);
5. Foram apresentadas ainda a correção da carga horária da disciplina de Silvicultura (7º período) de 60h, conforme a ementa na página 199 do Projeto PPC Agronomia 2019.2 Ajustado - Documento SEI/UNIR (1115901)
6. Foi realizado a correção da carga horária total do curso de 5040 horas para 5060 horas (Páginas 29, 33 e 43) do Projeto PPC Agronomia 2019.2 Ajustado - Documento SEI/UNIR (1115901).

Com base no Relatório Justificativa de ajuste na Matriz de Equivalência - Documento SEI/UNIR (1116074) o NDE do curso de Agronomia, campus Rolim de Moura, ressaltou que ajustes referentes a outros temas, como curricularização da extensão e redução da carga horária serão apresentados em momento oportuno, conforme descrito a seguir:

Processo SEI 23118.010994/2021-93, que trata sobre a curricularização da extensão (ACEX) nos cursos de graduação da UNIR; Processo SEI 23118.006370/2021-71, que relata sobre os procedimentos para regular a operacionalização das atividades curriculares de extensão; e Processo SEI: 999055963.000046/2019-92, que trata sobre o desenvolvimento da reformulação do PPC do curso de Agronomia (Atas de reuniões do NDE 0756626, 0756629, 0756632 e 0779441).

Dessa forma, as alterações do PPC 2019.2 ajustado serão apenas para modificação na matriz de equivalência e apresentação das 15 ementas suplementares supracitadas.

### 3. PARECER

Pelo exposto acima, sob os fundamentos da aprovação unânime pelos pares (CONDEP) e pelo Conselho de Campus de Rolim de Moura (CONSEC-RM), dessa forma, salvo melhor juízo, sou de parecer **FAVORÁVEL** a aprovação do Projeto PPC Agronomia 2019.2 Ajustado - Documento SEI/UNIR (1115901), salvo melhor juízo, sob os seguintes dados abaixo descritos.

**Nome do Curso:** Bacharelado em Agronomia.

**Número de vagas:** 50 anuais.

**Grau:** Bacharelado

**Titulação conferida ao egresso:** Bacharel(a) em Agronomia.

**Carga horária total do curso:** 5.060 horas (cinco mil e sessenta) horas.

**Tempo Mínimo e Máximo para Integralização** O Curso tem o tempo mínimo para integralização de 5 anos de acordo a Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007 do CNE/CES e o máximo de 8 anos.

**Modalidade:** Presencial

**Turno de oferta:** integral (matutino e vespertino).

**Local de oferta e concentração das atividades:** Campus da UNIR Rolim de Moura, Avenida Norte-Sul, nº. 7300, Rolim de Moura. Possui ainda área experimental de 91,78 hectares, situada na Rodovia 479 km 15.

À consideração superior.

Elder Gomes Ramos  
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Conselheiro(a)**, em 13/10/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1134123** e o código CRC **ECCE3A1C**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO  
DESPACHO DECISÓRIO Nº 52/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.012433/2022-18

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

**Parecer:** 54/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

**Assunto:** Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, do campus Rolim de Moura

**Relator(a):** Conselheiro Elder Gomes Ramos

**Decisão:**

Na 217ª sessão extraordinária, em 31/10/2022, por unanimidade de votos favoráveis, a Câmara aprovou o parecer em tela, bem como emenda aditiva aprovando a revogação da Resolução 75/2019/CONSEA.

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 03/11/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1150842** e o código CRC **31F5F8F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CÂMARA DE GRADUAÇÃO  
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 54/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1134123) e o Despacho Decisório de nº 52/2022/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1150842) contidos no processo em tela.

Conselheira Marcele Regina Nogueira Pereira  
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Presidente**, em 16/11/2022, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1150853** e o código CRC **11220DB3**.